



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1305, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.247/2021, “QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022”, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, **José Elpídio de Moraes Cavalcante**, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Por força desta Lei, fica alterado o inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº nº 1.247/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5.º.....

I - até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei.”

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº nº 1.247/2021 permanecerão inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, 26 de dezembro de 2022.

JOSE ELPIDIO DE MORAES
CAVALCANTE:09941436487

Assinado de forma digital por JOSE
ELPIDIO DE MORAES
CAVALCANTE:09941436487
Dados: 2022.12.26 15:15:32 -04'00'

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL